
PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL: ORIENTAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



Cartilha para Professores e Gestores escolares



2024

ORGANIZAÇÃO

Projeto de Pesquisa: “Abuso sexual e as interfaces com a saúde mental de adolescentes escolares: pesquisa-ação em educação e saúde”

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Reitoria:

Gildasio Guedes Fernandes

Vice-Reitoria:

Viriato Campelo

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação:

Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação:

Luiz de Sousa Santos Junior

Diretoria do Centro de Ciências da Saúde:

Arquimedes Cavalcante Cardoso

Chefia do Departamento de Enfermagem:

Patrícia Maria Gomes de Carvalho

Instituição de Apoio:

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC - PI

Autores:

Airana Caroline Laudisio Sales*

Ana Beatriz de Oliveira Ferreira**

Márcia Astrês Fernandes***

*Enfermeira. Especialista em Enfermagem Neonatal e Pediátrica pela UFPI. E-mail: airana_salles@hotmail.com

**Enfermeira graduada pela UFPI. E-mail: anaoliv2597@gmail.com

***Enfermeira. Pós-Doutora em Enfermagem Psiquiátrica pela EERP/USP. Professora Associada da UFPI. E-mail: m.astres@ufpi.edu.br

Orientação, coordenação e revisão:

Prof.^a. Dra. Márcia Astrês Fernandes

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Jornalista Carlos Castello Branco

S163p Sales, Airana Caroline Laudisio

Prevenção ao abuso sexual infantojuvenil : orientações para profissionais da educação / Airana Caroline Laudisio Sales, Ana Beatriz de Oliveira Ferreira, Márcia Astrês Fernandes. Teresina : [S.n.], 2024.

43f.: il.

1 folheto destinado especialmente a profissionais da educação

1. Delitos sexuais. 2. Educação sexual. 3. Instituições acadêmicas - Universidade Federal do Piauí. 4. Docentes. I. Ferreira, Ana Beatriz de Oliveira. II. Fernandes, Márcia Astrês. II. Título.

CDD 362.88

Maria José Rodrigues de Castro CRB 3 CE-001510/O

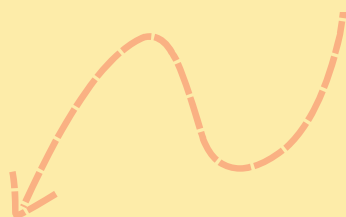
APRESENTAÇÃO

A escola é uma instituição fundamental para a sociedade, e seu papel, ao contrário do que muitos podem pensar, não se limita a educação, pois é também no ambiente escolar que o desenvolvimento físico, mental, emocional, moral e social acontecem. Por isso, os profissionais da educação precisam estar atentos a fatores que podem prejudicar o desenvolvimento saudável de seus alunos, como o abuso sexual infantojuvenil, um sério problema que vem atingindo, cada vez mais, a vida, e consequentemente a saúde, de milhares de crianças e adolescentes no mundo. Compreender e enfrentar essa grave situação é um desafio aos diversos profissionais, principalmente para aqueles sem conhecimentos prévios suficientes sobre o fenômeno. Por isso, esta cartilha trás orientações, com o objetivo de esclarecer o que é abuso sexual infantojuvenil, como, com quem e onde ocorre, quem são os envolvidos, quais os sinais de alerta, como identificar, denunciar e encaminhar um caso, e principalmente como professores e gestores escolares podem atuar na prevenção desse problema.

Boa leitura!



ÍNDICE



O Abuso Sexual Infantojuvenil	02
O que é Abuso Sexual Infantojuvenil?	02
Com quem acontece?	04
Onde acontece?	05
Quem comete?	06
Quais são as consequências?	08
Como identificar o Abuso Sexual Infantojuvenil	10
Quais os sinais de alerta em crianças e adolescentes?	10
Como agir ao suspeitar que um aluno é vítima de abuso?	13
Como agir frente ao Abuso Sexual Infantojuvenil	15
O que fazer diante de uma revelação de abuso?	15
Como são encaminhadas as situações de abuso sexual?	18
O que dizem as Leis?	19
Como ajudar alunos vítimas?	21
Prevenção ao Abuso Sexual Infantojuvenil	22
Qual o papel da escola?	22
Como promover uma cultura escolar de prevenção?	23
Falar sobre abuso pode contribuir para a prevenção?	24
Que ações são necessárias para a prevenção?	25
Como ajudar crianças a se protegerem?	29
Como orientar adolescentes ?	30
Onde buscar Apoios	31
Onde encontrar ajuda especializada em Teresina?	31
Considerações finais	32
Referências	33



O que é Abuso Sexual Infantojuvenil?

Violência Sexual é o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas para estimulação ou satisfação sexual de pessoas mais velhas (desenvolvimento psicosssexual mais adiantado).

- Há desigualdade de poder;
- Pode envolver uso de ameaça, força física, sedução, intimidação, chantagem, suborno ou manipulação;

O **Abuso Sexual** é um tipo de violência sexual, e pode ser entendido como: **Ato, jogo ou relação de natureza erótica, tendo a finalidade de estimular sexualmente a criança/adolescente para obter estimulação sexual para si ou para outra pessoa.**

Relação que a criança ou adolescente:

- Não compreende;
- Não consente;
- Possua incapacidade mental ou física.





O que é Abuso Sexual Infantojuvenil?

Atenção!

O abuso sexual não ocorre somente quando a ação envolve penetração forçada. Se uma pessoa se envolver em qualquer comportamento sexual (olhar, mostrar ou tocar) com uma criança ou adolescente para satisfazer seu interesse ou suas necessidades sexuais, isso é abuso sexual.

O Abuso sexual de crianças e adolescentes envolve o

Contato físico abusivo:

- Tocar as partes íntimas e/ou privadas da criança ou adolescente para fins sexuais;
- Fazê-la(o) tocar as partes íntimas e/ou privadas de outra pessoa;
- Fazê-la(o) jogar jogos sexuais;
- Qualquer tipo de penetração, seja com objetos ou partes do corpo (como dedos, língua ou pênis) dentro da boca, vagina ou ânus da criança ou adolescente para fins sexuais.



Abuso sem contato físico:

- Mostrar pornografia para a criança ou adolescente;
- Expor os órgãos genitais de um adulto a ela(e) para fins sexuais;
- Fotografar/filmar a criança ou adolescente em poses sexuais;
- Incentiva-la(o) a assistir, presenciar ou ouvir atos sexuais;
- Assistir de forma inadequada a ela(e) se despir ou usar o banheiro;
- Solicitar, baixar e compartilhar material sexualmente abusivo dela(e) na Internet.

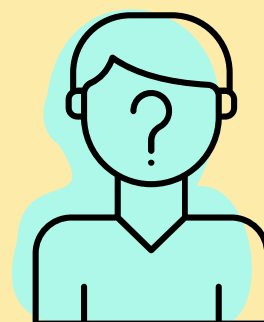
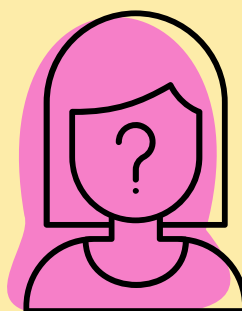


O ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL



Com quem acontece o Abuso Sexual Infantojuvenil?

Qualquer criança ou adolescente pode ser vítima de Abuso Sexual, independente da idade, sexo, classe social, deficiências, condição mental ou física.



Conceitos Importantes!

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define:

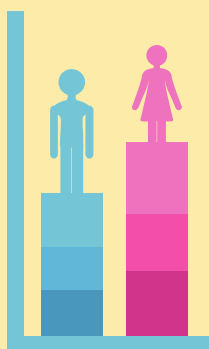
Infância
até os 10 anos incompletos

Adolescência
entre os 10 e 19 anos

As estatísticas nacionais mostram que o Abuso Sexual é um tipo de violência que atinge PRINCIPALMENTE :

CRIANÇAS e ADOLESCENTES
de ATÉ 14 ANOS de idade

Em sua maioria as vítimas são MENINAS
com idade entre 10 e 14 ANOS



Quando as vítimas são do SEXO MASCULINO
a maior parte tem MENOS de 9 ANOS de idade

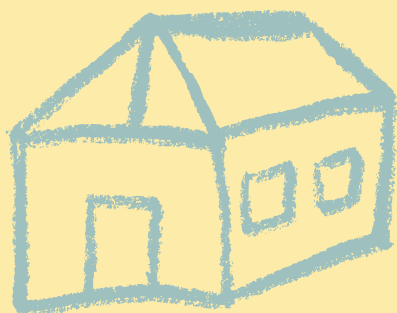


Onde acontece o Abuso Sexual Infantojuvenil?

Essa violência pode ocorrer tanto dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar), como fora dele (extrafamiliar).



A maioria dos casos ocorrem no próprio domicílio ou residência da criança ou do adolescente, que caracteriza-se como um espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar.



Quanto mais nova a vítima, maior o risco de ela ser violentada dentro de casa.

Na faixa etária entre 15 e 19 anos de idade aumenta o percentual de casos que ocorrem em vias públicas e outros locais.





Quem comete o Abuso Sexual Infantojuvenil?

Na maioria das vezes é cometido por alguém que possui uma relação de confiança com a criança ou adolescente, reside junto ou tem convívio, como familiares, amigos(as) da família e parentes próximos.



O Abuso Sexual contra uma criança ou adolescente não é praticado exclusivamente por ADULTOS DO SEXO MASCULINO.

MULHERES, ADOLESCENTES E CRIANÇAS MAIORES e/ou MAIS VELHAS também cometem abuso sexual.



Algumas características que podem estar relacionadas aos agressores:

- Possuem uma posição de autoridade
- Sofreram abuso sexual quando criança;
- Enfrentam problemas com a sexualidade;
- Pessoas “acima de qualquer suspeita”;
- Não possuem um comportamento que chame a atenção;
- Pessoas amáveis, carinhosas e até mesmo sedutoras;
- Podem conquistar as vítimas com presentes, elogios e/ou dinheiro.



Quem comete o Abuso Sexual Infantojuvenil?

O abuso sexual pode ser cometido tanto por pessoas conhecidas, como desconhecidas.



O agressor pode estar ligado à vítima por relação de parentesco, responsabilidade autoridade, poder ou afinidade.

Parentesco: pais, mães, irmãos, irmãs, avôs, avós, tios, tias, primos, primas...

Responsabilidade: guarda, tutela, adoção...

Afinidade: padrasto, madrasta, cunhado...

O agressor pode ser uma pessoa conhecida da vítima:

Amigos, vizinhos, profissionais (professores, médicos, líderes religiosos...)

ou pessoas desconhecidas.

Para as vítimas na faixa de 15 a 19 anos nota-se um aumento de agressores desconhecidos.



Quais são as consequências?

O abuso sexual sofrido durante a infância e/ou adolescência pode gerar graves danos ao longo da vida da vítima.

Fobia social
Transtorno de estresse
pós-traumático
Ansiedade, Depressão



Sentimentos de
medo, angústia,
inferioridade
Baixa autoestima



Descontentamento com
a vida, com o corpo
Dificuldade de se
relacionar com outras
pessoas



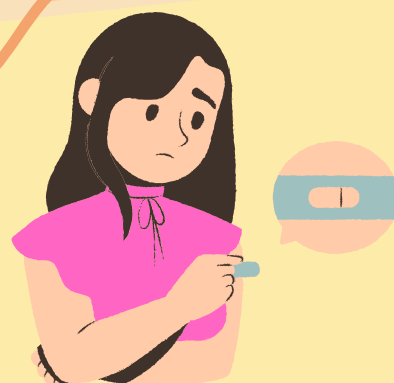
Transtornos
alimentares
Distúrbios sexuais,
emocionais e do
humor



Maior propensão
ao uso e abuso de
álcool e drogas



Gravidez indesejada
Lesões físicas
Infecções sexualmente
transmissíveis (IST's)





Quais são as consequências?

As consequências podem ser aparentes ou sutis, imediatas ou surgirem a longo prazo, e até mesmo despercebidas.



Trata-se de uma situação de desrespeito, uma violação de direitos da criança ou adolescente.



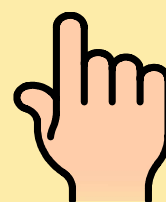
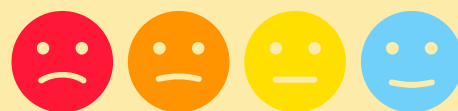
As vítimas mesmo que tenham vivido a mesma situação ou situação semelhante, ainda assim são crianças ou adolescentes diferentes, de idades diferentes, de realidades familiares e sociais diferentes, por isso não são afetadas da mesma forma.



Os danos podem ser físicos, psicológicos, emocionais, morais e/ou sociais.



Quando estimulada sexualmente de forma precoce e perversa, a vida da vítima é invadida por informações distorcidas sobre sexo e sexualidade, que comprometem o seu desenvolvimento saudável.



O abuso sexual destrói a infância!



Quais os sinais de alerta em crianças e adolescentes?

SINAIS FÍSICOS

- Marcas de agressão física, sangramentos, hematomas;
- Irritações, sensibilidade, dores ou lesões nas partes íntimas;
- Dificuldade de andar ou sentar;
- Gestações, Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's.
- Dores no estômago, de cabeça;

SINAIS COMPORTAMENTAIS

- Mudança de comportamento ou aparência;
- Evitar locais, ambientes da escola (ex.: banheiro, biblioteca);
- Desatenção ou desinteresse em atividades e brincadeiras;
- Evitar pessoas, ex.: evita algum(a) funcionário(a) da escola;
- Dificuldade de aprendizagem e queda no rendimento escolar;
- ex.: não aceitar ir com quem foi buscá-la(lo) na escola;
- Agressividade, irritação ou autoagressão;
- Isolamento social, ex.: não quer permanecer na escola;
- Quietude, tristeza ou medo fora do comum;
- ex.: Dificuldades em interagir com os colegas da escola;
- Choro frequente e sem motivo aparente;
- Dificuldades de ligação afetiva; Aversão ao contato físico;
- Falas ou desenhos de cenas agressivas, que mostrem medo ou conteúdo sexual;
- Mudanças de vocabulário, falas inapropriadas para a idade;



Quais os sinais de alerta em crianças e adolescentes?

Continuando...

SINAIS COMPORTAMENTAIS

- Alterações no sono, ex.: dormir na aula, estar sempre com sono;

ex.: relatar pesadelos constantes;

- Alterações alimentares, ex.: não comer o lanche;

ex.: comer pouco ou comer em excesso no lanche;

- Dificuldades de adaptação;

- Comportamentos sexuais de risco ou inadequados;

- Apatia, depressão;

- Sentimento de culpa, vergonha, baixa autoestima;

- Envolvimento com prostituição;

- Uso de drogas;

Algumas vulnerabilidades aumentam o risco de abuso sexual de crianças e adolescentes:

- Luto e perda recente;
- Separação familiar;
- Falta de moradia permanente e confiável;
- Deficiência de desenvolvimento, intelectual ou física;
- Ter sofrido abuso no passado;
- Isolamento, falta de conexão com colegas ou apoio emocional;
- Dúvidas sobre identidade sexual e/ou identificação como LGBTQIA+;
- Nenhuma forma segura para explorar a sexualidade;
- Falta de informação sobre o desenvolvimento saudável da sexualidade e relacionamentos.





Quais os sinais de alerta em crianças e adolescentes?

As crianças ou adolescentes podem apresentar vários, poucos ou até mesmo nenhum sinal do abuso sexual.

Se apresentar algum sinal isoladamente, não pode-se presumir que esteja sofrendo abuso.

Geralmente os sinais aparecem associados. Portanto, é a apresentação de um conjunto desses sinais que gera a suspeita de que a criança ou adolescente seja uma vítima de violência sexual.

Comportamento da família quando conivente ou autora da violência:

- Possessiva, negando a criança ou adolescente de contatos sociais;
- Oculta frequentemente o abuso;
- Acusa a criança de promiscuidade, sedução sexual e atividade sexual fora de casa.





Como agir ao suspeitar que um(a) aluno(a) é vítima de abuso sexual?

Converse!

Conduta sigilosa e responsável com a criança ou adolescente;

Escolha um horário e local adequados (confortável, tranquilo, discreto, sem interrupções externas) para a conversa;

Defina a melhor metodologia para a conversa, e lembre-se: ela precisa ser acolhedora!



NÃO pressione ou obrigue a criança ou adolescente a falar;

Deixe claro a seriedade e o objetivo da conversa;

Pode iniciar abordando os sinais apresentados.



Como agir ao suspeitar que um(a) aluno(a) é vítima de abuso sexual?

Procure apoios!

Pergunte a criança ou adolescente se pode indicar uma pessoa da confiança dela(e) com quem possam conversar sobre a situação.



Comunique a coordenação/direção da escola sobre a situação, e juntos busquem ajuda profissional especializada.

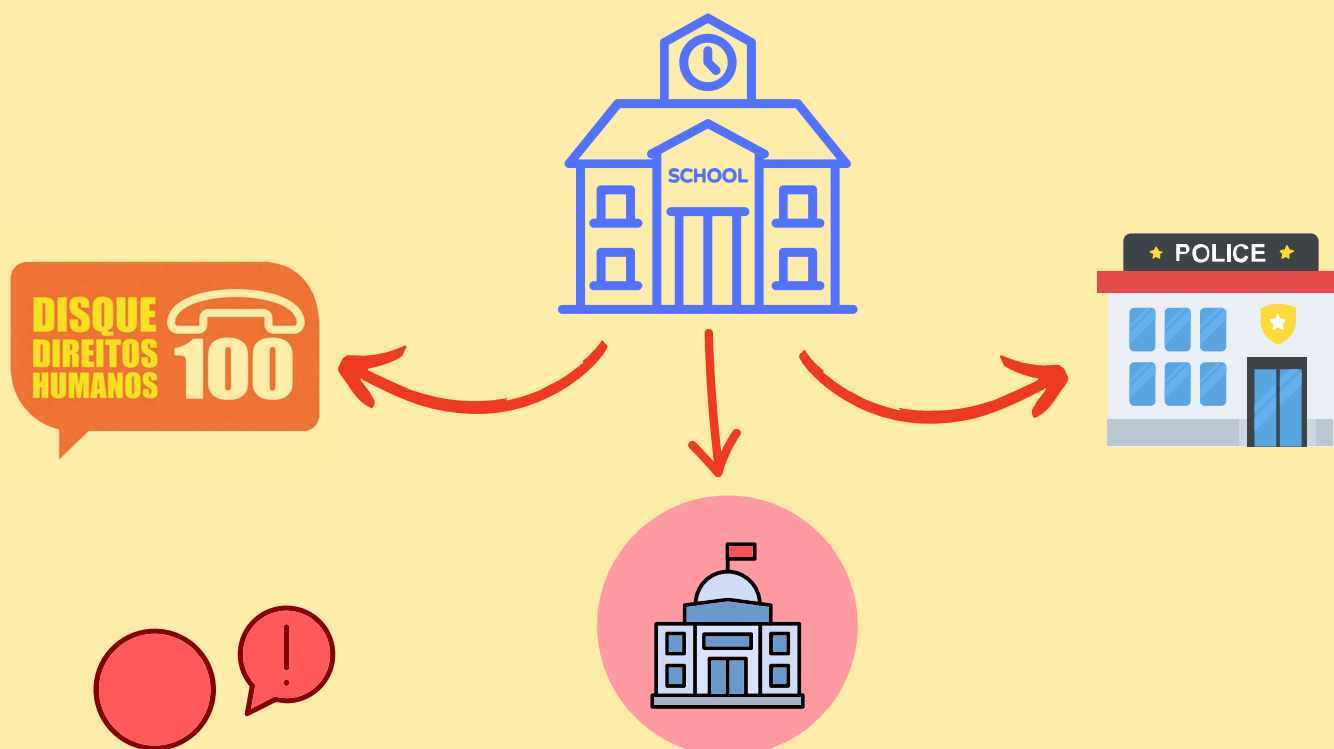


O que fazer diante de uma revelação de abuso sexual?

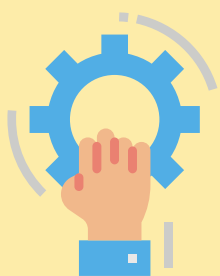
Fazer a **denúncia às autoridades** responsáveis:

- Disque Direitos Humanos - 100;
- Conselho Tutelar;
- Delegacia de Polícia;
- Delegacia Especializada no Atendimento à Criança e Adolescente.

A denúncia pode ser feita de forma anônima.



Lidar com uma situação de abuso sexual infantojuvenil poderá provocar dúvidas e angústias. No entanto, quanto mais rápido agir, menos risco para a criança.



O que fazer diante de uma revelação de abuso sexual?

1. Acolher e escutar atentamente;
2. Confiar na vítima;
3. Evitar influenciar o seu relato;
4. Garantir o sigilo sobre o caso;



- Não é comum os relatos de abusos serem inventados, e quando ocorre, o relato falso é facilmente percebido;
- Não perguntar diretamente os detalhes da violência sofrida nem fazer o(a) estudante repetir várias vezes o que vivenciou, pois isso poderá perturbá-lo(a) e aumentar seu sofrimento;
- Fazer o mínimo de perguntas e não conduzir as respostas, permitir que o(a) estudante se expresse com suas próprias palavras, respeitando seu ritmo;
- Respeitar a privacidade, não expor a vítima e evitar interrupções;
- A situação de abuso sexual envolve medo, culpa e vergonha. Por isso, é fundamental não criticar a criança/adolescente, nem duvidar de que esteja falando a verdade;
- A investigação e a confirmação ou não do abuso serão conduzidas posteriormente pelos órgãos responsáveis;





O que fazer diante de uma revelação de abuso sexual?

- Jamais desconsiderar os sentimentos do(a) estudante com frases do tipo “isso não foi nada”, “não precisa chorar,” pois, no momento que fala sobre o assunto, revive sentimentos de dor, raiva, culpa e medo;
- Proteger o(a) estudante e explicar que ele(a) não tem culpa pelo que ocorreu;
- Afirmar para a criança/adolescente que, ao contar, ele(a) agiu corretamente;
- Só expressar apoio e solidariedade por meio do contato físico com o(a) estudante se ele assim o permitir;
- Se o estudante desejar que a violência seja mantida em segredo, você deverá dizer a ele que, se está sofrendo violência, você terá que contar isso ao órgão competente para garantir a sua proteção;
- Identificar, sempre que possível, os casos reincidentes, o local da ocorrência e as circunstâncias em que a vítima foi violentada, e se há a presença de alguma sequela na vítima;
- Registrar todos os encaminhamentos dados ao caso;
- Notificar, quando possível, se houve retorno satisfatório por parte da rede de atendimento solicitada;
- Notificar dificuldades vivenciadas para encaminhar o caso.





Como são encaminhadas as situações de abuso sexual?

- É importante conhecer o fluxo de atendimento após uma denúncia;
- Geralmente a criança ou adolescente precisa passar por:
Avaliação médica e psicológica (exames físico e psicológico);
Entrevista/Conversa (escuta especializada, depoimento especial).
- Nos casos em que forem identificadas lesões físicas, a vítima precisa ser encaminhada para exame de perícia médica o mais breve possível, evitando perder as evidências, pois as lesões, dependendo do grau e gravidade, podem desaparecer (por regeneração natural do corpo) no período entre a violência ocorrida e o exame;
- Nos casos em que não for possível identificar quem cometeu o abuso, não se deve pressionar a vítima para revelar o agressor, um profissional especializado e capacitado deve conduzir a investigação;
- A criança ou adolescente deve ser encaminhada para os Centros de Referência de Saúde ou hospitais;
- A saúde física e mental da criança deve ter acompanhamento de equipe multidisciplinar, sendo relevante a Rede de Atendimento estar fazendo esse acompanhamento, de forma permanente e contínua;
- A família deve ser assistida, sobretudo, com adoção das medidas necessárias ao fortalecimento do ambiente familiar onde a vítima vai passar a conviver com as sequelas, requer maior atenção e cuidado de todos os responsáveis por garantir-lhe uma vida saudável e com dignidade.



O que dizem as Leis?

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Nº 8069/90, art. 4º) e a Constituição Federal (CF 1988, art. 227):

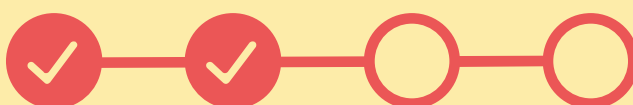
“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. As crianças e adolescentes devem ser protegidos de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De acordo com o Código Penal Brasileiro são crimes contra a dignidade sexual:

Estupro (Art. 213, §1.º, Art. 217-A); Importunação Sexual (Art. 215-A); Registro não autorizado da intimidade sexual (art. 216-B); Corrupção de Menores (art. 218); Satisfação da Lascívia mediante presença de criança ou Adolescente (art. 218-A); Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (Art. 218-B).

O Estatuto da Criança e do Adolescente define outros crimes sexuais:

Produção de filmes com cenas de sexo explícito e pornográfico (art. 240), venda e guarda de foto pornográfica (art. 241), divulgação de fotos e vídeos pornográficos pela internet (art. 241-A), aliciamento e assédio para fins de praticar ato libidinoso (art. 241-D), entre outros.





O que dizem as Leis?

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):

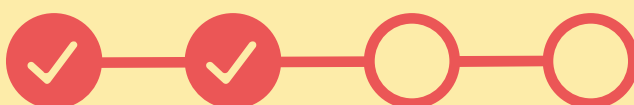
Art. 13 - **“Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar** da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

Art. 245 - **multa de 3 a 20 salários de referência (aplicando-se o dobro em caso de reincidência), se “deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente”.**

LEI 13.431/2017:

Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencição ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua **violência contra criança ou adolescente, tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial**, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

A notificação de qualquer situação de violência contra criança e adolescente é obrigatória, prevista em lei.





Como ajudar alunos vítimas?

Acompanhar!

1. O Processo ensino aprendizagem;
2. O rendimento do aluno(a);
3. O relacionamento na escola e na família;
4. Se a criança ou adolescente foi atendida pelos órgãos competentes (justiça, saúde, etc).



Ter atenção à situação de vulnerabilidade e às necessidades específicas da criança ou adolescente e assegurar condições para que continue frequentando as aulas, adequando o currículo escolar e o calendário de provas, se necessário.

Estas ações evitam a revitimização das crianças e adolescentes e contribuem para a diminuição da evasão ou repetência escolar.





Qual o papel da escola?

As escolas fazem parte da rede de proteção de crianças e adolescentes, juntamente com os serviços de saúde e assistência social.

São espaços oportunos para a identificação, acolhimento, atendimento, notificação, cuidados e proteção de crianças e adolescentes em situação de violência, bem como para a prevenção do abuso sexual.



A escola precisa estar preparada para integrar essa rede de proteção ao abuso sexual infantojuvenil, através de:

- Formação continuada de professores(as), gestores(as) e demais profissionais da escola sobre o tema;
- Elaboração de projetos e ações que visem a inserção do tema no planejamento escolar;
- Promoção de conhecimentos básicos sobre o abuso sexual, consequências, sinais que ajudam a identificar, os encaminhamentos necessários e o papel da escola na prevenção e proteção de crianças e adolescentes;
- Estratégias de enfrentamento e encaminhamento das situações de abuso sexual de estudantes identificadas.





Como promover uma cultura escolar de prevenção?

- Desenvolvendo parcerias com outros setores e entidades, como universidades e serviços de saúde da região, para construir projetos voltados à realidade do território de forma conjunta;
- Desenvolvendo ações escolares com temas pertinentes como: cultura da paz, respeito à diversidade e não discriminação, educação em saúde para crianças, adolescentes, pais/responsáveis e para a comunidade em geral;
- Criando espaços de diálogo seguros com crianças, adolescente e profissionais, enfatizando a expressão dos sentimentos e a escuta compreensiva;
- Organizando programas psicoeducativos, socioeducativos e lúdicos sobre educação e saúde sexual, tipos de violência, formas de prevenção e denúncia, planejados de acordo com cada faixa etária dos estudantes;
- Atuando de maneira direta e imediata em situações de risco, como as que envolvem preconceito, discriminação e violência.





Falar sobre abuso sexual pode contribuir para a prevenção?

A prevenção mais eficaz é agir antes que o abuso aconteça.



As crianças e adolescentes estão mais seguros quando a família, cuidadores e educadores reservam um tempo para compreender o abuso sexual e seus sinais de alerta. Quando se comprometem a falar assim que tiverem uma preocupação, em vez de esperar por evidências de danos, assim desempenham um papel fundamental na proteção da infância e juventude.



As crianças e adolescentes também precisam de informações precisas e adequadas à idade sobre abuso sexual e de pessoas de confiança que irão apoiá-las.

A comunicação clara é a melhor ferramenta da prevenção eficaz.



Que ações são necessárias para a prevenção?



Definir limites saudáveis no ambiente escolar

Se uma criança ou adolescente não respeitar as regras da escola, os educadores devem conduzir a situação para que sejam cumpridas. Se persistirem os comportamentos mesmo após as intervenções realizadas, pode ser necessária ajuda profissional especializada.



Educação sexual

Buscar metodologias adequadas para promover a educação sexual de crianças e adolescentes, de acordo com as idades.



Conversar

Exercitar mais vezes as conversas “difíceis” ou “embaraçosas”, a fim de que professores e estudantes sintam-se mais confortáveis e adquiram o hábito de falar honestamente sobre o problema.

Mostrar disposição para acolher e ouvir o que os estudantes tiverem a dizer, mesmo que seja sobre algo embaraçoso ou algo que fizeram de errado. Responder às perguntas com precisão e respeito.



Alertar sobre os truques dos abusadores

A pessoa abusiva pode prometer um presente; permitir um privilégio proibido; convencer à vítima que a culpa é dela, que ninguém vai acreditar nela ou ameaçá-la dizendo que se contar a alguém vai machucar ela e sua família, etc. Explique esses truques para as crianças e adolescentes, esclareça que a culpa nunca será delas, que são estratégias que usam para enganá-las.



Que ações são necessárias para a prevenção?



Explicar a diferença entre segredo e surpresa

Os segredos podem tornar as crianças/adolescentes inseguras. As surpresas são alegres e geram emoção na expectativa de serem reveladas após um curto período de tempo. Os segredos excluem os outros, muitas vezes porque a informação criará aborrecimento ou raiva. Quando manter segredos com apenas uma pessoa se torna rotina, as crianças/adolescentes ficam mais vulneráveis ao abuso.



Usar exemplos concretos

Na maioria dos casos o agressor é alguém próximo da criança. Ao conversar use exemplos claros e fáceis, exemplos:

"E se você estiver na casa de uma amiga e o irmão mais velho dela pedir para você jogar um jogo que faça você se sentir estranha ou desconfortável ou que envolva algo como tocar ou tirar a roupa?"

"Às vezes, parentes, como avós ou tios ou primos, não entendem as regras e tocam as crianças/adolescentes de maneiras que não deveriam. Se isso acontecer, certifique-se de contar a um adulto em quem você confia para que possamos ajudar essa pessoa a aprender as regras"



Alertar sobre os riscos da internet

Estar por dentro do uso da tecnologia e da Internet, explicar sobre o uso adequado e seguro, e alertar sobre conversas inadequadas, trocas inapropriadas de fotos, vídeos, etc. A ideia de anonimato dos meios eletrônicos pode expor crianças e adolescentes a situações de perigo.



Que ações são necessárias para a prevenção?



Envolver os adultos

As crianças e adolescentes precisam de adultos em quem possam confiar. Às vezes, podem ter medo de contar algo aos pais, ou até mesmo a mãe ou pai podem estar colocando-os em risco, por isso é importante lembrá-los que existem outros adultos com quem podem falar e pedir ajuda quando necessário.

Conversar sobre em quem eles confiam. Incentivá-los a conversar com esses adultos confiáveis sempre que se sentirem assustados, desconfortáveis ou confusos sobre o comportamento de alguém em relação a eles.



Aprender sobre o desenvolvimento infantojuvenil

É muito útil ter conhecimento sobre o desenvolvimento sexual saudável de crianças e adolescentes, para distinguir comportamentos esperados de comportamentos que podem ser motivo de preocupação.



Interromper comportamentos inadequados

Interromper e conversar com o(a) aluno(a) quando esse(a) estiver praticando qualquer comportamento que deixe outro(a) desconfortável. Se achar que não pode fazer isso, encontrar alguém que esteja em posição de intervir.



Apoiar

Deixe claro que você os apoiará quando eles disserem “não” a uma atividade ou a um toque que os deixe desconfortáveis.



Que ações são necessárias para a prevenção?



Ensinar a agir diante de uma situação de abuso

Ensinar as crianças/adolescentes sobre o que fazer e com quem falar se forem sexualmente ameaçadas ou tocadas por alguém.



Atenção aos sinais de abusadores

Observe qualquer comportamento inadequado em outros adultos (professores, funcionários da escola, pais de alunos) ou alunos adolescentes mais velhos, porque as crianças, especialmente as mais novas, não são tão capazes de reconhecer esses comportamentos ou de se proteger.

O adolescente que se comporta de forma inadequada pode precisar de ajuda para interromper esses comportamentos.



Manter um diário dos sinais de alerta

Registrar os sinais percebidos, como as mudanças de comportamento dos alunos, pode ser uma estratégia para reconhecer de forma mais rápida possíveis situações de maior risco e intervir em tempo oportuno.





Como ajudar crianças a se protegerem?

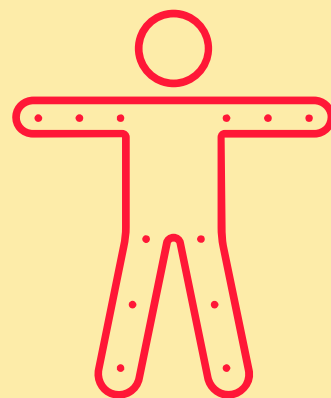


Ensinar que o “não” deverá ser respeitado

Seja brincando, fazendo cócegas, abraçando ou qualquer outro tipo de contato. A capacidade de uma criança dizer 'não' é importante para a sua segurança.

Usar os nomes próprios das partes do corpo

Elas precisam saber como chamar seus órgãos genitais. Esse conhecimento dá às crianças a linguagem correta para entender seus corpos, fazer perguntas e contar sobre qualquer comportamento que possa levar ao abuso sexual.



Ensinar sobre "toque bom" e "toque ruim"

O toque sexual pode ser muito confuso para a criança. Por isso é importante explicar claramente para crianças sobre as diferenças entre o toque adequado e o inadequado.

Para crianças mais novas, ensinar regras mais concretas

Exemplo: “fale comigo se alguém – família, amigo ou qualquer outra pessoa – tocar em suas partes íntimas ou tocar em seu corpo de forma que te deixe desconfortável”.





Como orientar adolescentes?

Uma parcela dos casos de abuso sexual infantil são praticados por alguém com menos de 18 anos, frequentemente por outra criança ou adolescente que pode não compreender totalmente o impacto de suas ações.



Na maioria das vezes a conversa com adolescentes é sobre educação sexual, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, gravidez, relacionamentos saudáveis. Também é preciso conversar sobre por que é tão importante não prejudicar sexualmente os outros.

Os adolescentes precisam de informações não apenas sobre o abuso sexual, mas também sobre consentimento.

Pela Lei Brasileira a idade mínima para relações íntimas é 14 anos (de acordo com o artigo 217-A do Código Penal). Por isso, é também a idade mínima para que o adolescente seja considerado capaz de consentir em relações sexuais ou qualquer conduta sexual.



ONDE BUSCAR APOIOS



Onde encontrar ajuda especializada em Teresina-PI?

As ligações podem ser feitas de todo o Brasil, gratuitamente, de qualquer telefone fixo ou móvel (celular): basta discar 100.

WhatsApp: 61 99656-5008 (Direitos Humanos Brasil)

App: Direitos Humanos Brasil

Telegram: "Direitoshumanosbrasil"

Site: <https://mdh.metasix.solutions/portal/servicos>



**DISQUE
DIREITOS
HUMANOS
100**



CONSELHO TUTELAR I (Centro/Norte)

Secretário Executivo: Washington

Endereço: Rua 1º de Maio, Nº109, Centro/Norte

Telefones: (86) 3215-9313 (Fixo) / 99490-7886 (Plantão)

E-mail: conselhotutelardeteresina@gmail.com



CONSELHO TUTELAR II (Sudeste)

Secretária Executiva: Geane

Endereço: Rua Teodomiro de Carvalho, Nº 2539, Itararé (Dirceu I)
(Próx: NAI/CRAS do Dirceu I)

Telefones: (86) 3215-9360 (Fixo) / 99460-3138 (Plantão)

E-mail: conselhotutelar2teresina@hotmail.com



CONSELHO TUTELAR III (Sul)

Secretária Executiva:

Endereço: Rua João Virgílio, Nº 1414, Bairro Vermelha.

Telefones: (86) 3227-6714 (Fixo) / 99454-2102 (Plantão)

E-mail: ct3teresina@gmail.com



CONSELHO TUTELAR IV (Leste)

Secretária Executiva: Camila

Endereço: Rua Raimundo da Paz, Nº 142, B. dos Noivos

Obs.: próximo à Nissan Veículos

Telefones: (86) 3233-8841 (Fixo) / 99470-0654 (Plantão)

E-mail: 4ctteresina@gmail.com

ONDE BUSCAR APOIOS



Onde encontrar ajuda especializada em Teresina-PI?



CONSELHO TUTELAR V (Norte)

Secretária Executiva: Ana Victória

Endereço: Rua Mariano Gaioso, N°. 5943, B: Santa Maria da Codipi

Obs.: próximo ao CMEI Amélia Beviláqua

Telefones: (86) 3211-6928(Fixo) / 99404-1102 (Plantão)

E-mail: ct5teresina@gmail.com



CONSELHO TUTELAR VI (Leste)

Secretária Executiva:

Endereço: Rua Raimundo da Paz, N° 142, B. dos Noivos

Obs.: próximo à Nissan Veículos

Telefones: (86) 3233-8841(Fixo) / 99497-7940 (Plantão)

E-mail: 6ctteresina@gmail.com



CONSELHO TUTELAR VII (Sul)

Secretária Executiva: Ângela

Endereço: Rua João Virgílio, N° 1414, Bairro Vermelha

Telefones: (86) 3227-6714 (Fixo) / 99419-6301 (Plantão)

E-mail: conselhotutelar7teresina@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA – CMDCAT

Endereço: Rua Coelho Rodrigues, 954.centro - prédio do CENAJUS

Telefone: (86) 3215-9313



DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – DPCA (VÍTIMA)

Endereço: Rua Dr. Otto Tito, s/n, bairro Redenção, Teresina – PI

Delegada: Lucivânia Vidal

E-mail: dpca.the@pc.pi.gov

Circunscrição: Abrange toda a cidade de Teresina-PI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Compreender as formas e ferramentas de prevenção do abuso sexual infantojuvenil aumenta a confiança dos professores e gestores escolares, que têm o poder e o conhecimento para manter seus alunos orientados e seguros.

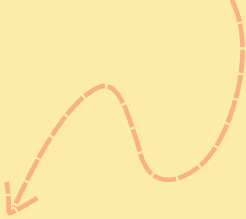
A prevenção pode começar na sala de aula hoje. Desde que estejam dispostos e preparados, que as escolas tenham um plano de segurança claro e fácil de seguir, que conheçam o problema, saibam com quem falar, para onde ligar quando precisarem de conselhos, informações e ajuda.

Os educadores podem ainda ser um recurso valioso sobre como prevenir, identificar e denunciar o abuso sexual contra crianças e adolescentes e como obter ajuda.

Por isso, compartilhar informações é a primeira missão para quem chegou até aqui!



REFERÊNCIAS



BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 16 – 2022, ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4>. Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.431, de 04 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm. Acesso em: 15 fev. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. **Denunciar violação de direitos humanos (Disque 100)**. Gov.br, jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 12 abr. 2023.

LUSTOSA, A. P. et al. Abuso Sexual contra crianças: Evidências para o cuidado de enfermagem. Cadernos ESP: **Revista Científica da Escola de Saúde Pública do Ceará**, v. 8, n. 2, p. 50–63, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://cadernos.esp.ce.gov.br/index.php/cadernos/article/view/141>. Acesso em: 16 fev. 2023.

REFERÊNCIAS

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. **Manual Casos de suspeita de maus tratos, abuso sexual ou exploração sexual - Orientação para as Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul**, 2. ed. Campo Grande, 2019, 17 p. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/Violencia-e-Abuso-Sexual.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E TERRITÓRIOS. Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: identificação e enfrentamento**, 1ª Edição, 2015. Disponível em: https://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_violencia_contra_crianças_adolescentes_web.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belém. **Guia de orientação enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**. Belém, 2022. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/2A/D7/38/9E/2B2E0810D8166608180808FF/Guia%20de%20Orientacao%20Enfrentamento%20a%20violencia%20sexual%20contra%20crianças%20e%20adolescentes%202022.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Centro de Apoio Operacional de Defesa da infância e Juventude (CAODIJ). **Módulo VIII - Conselho Tutelar e o combate à violência sexual Tipos e indicadores da violência sexual infanto-juvenil**. Teresina, 2021. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2021/06/Modulo-VIII-%E2%80%93-Conselho-Tutelar-e-o-combate-a-violencia-sexual.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

OAB NACIONAL. Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Orientação e informações sobre o enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes**. 2020. Disponível em: https://www.oab.org.br/Content/pdf/cartilha_crianca_adolescente.pdf. Acesso em: 10 mar. 2023.

REFERÊNCIAS

PIAUÍ. Governo do Estado. Polícia Civil do Estado do Piauí. **Delegacias Especializadas**. 2022. Disponível em: <https://portal.pi.gov.br/pc/delegacias-especializadas/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

QUADARA, A. et al. Conceituando a prevenção do abuso sexual infantil: relatório final (Relatório de Pesquisa n. 33). Melbourne: Instituto Australiano de Estudos da Família, 2015. ISBN 978-1-76016-031-9. Acesso em: 10 mar. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social. Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. **Orientações para profissionais da assistência social, saúde e educação** - Coleção Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Porto Alegre, v. 1, 2022, 38 p. ISBN 978-65-88447-10-9. Disponível em: <https://justica.rs.gov.br/upload/arquivos/202301/31155353-guia-02.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

SANJEEVI, J. et al. A Review of Child Sexual Abuse: Impact, Risk, and Resilience in the Context of Culture. **J Child Sex Abus**, v. 27, n. 6, p. 622-641, ago-set. 2018. DOI 10.1080/10538712.2018.1486934. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/10538712.2018.1486934?journalCode=wcsa20>. Acesso em: 16 fev. 2023.

SENADO FEDERAL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Edição do Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 115 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf. Acesso em: 15 fev. 2023.

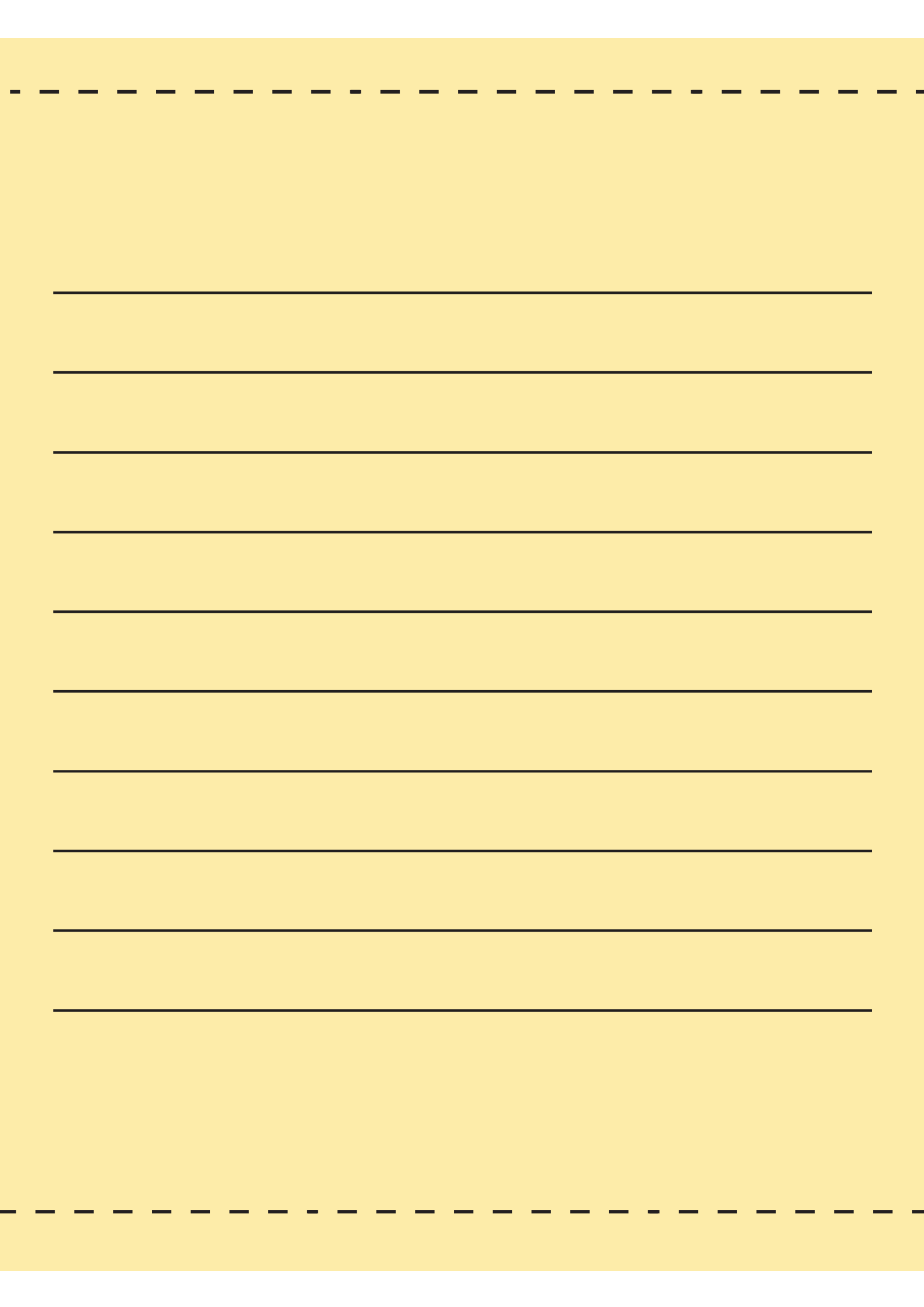
SEMCASPI. Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas. Conselhos tutelares de Teresina. 2017. Disponível em: <https://semcaspi.pmt.pi.gov.br/conselhos-tutelares/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

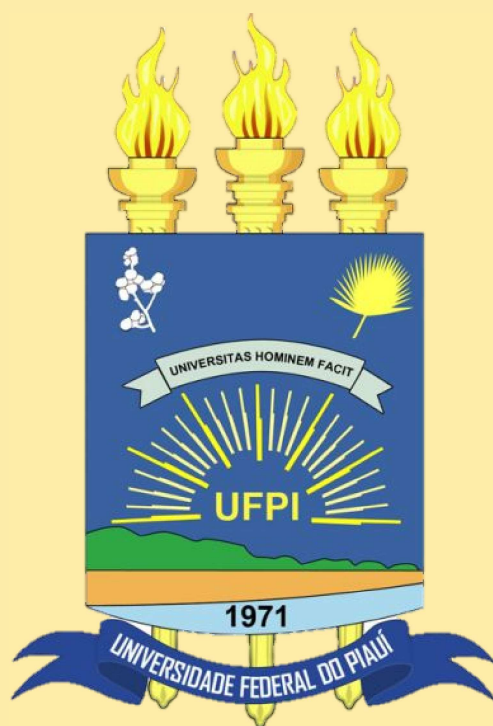
Stop It Now!®. **Prevention Tools**. 2022. Disponível em: <https://www.stopitnow.org/help-guidance/prevention-tools>. Acesso em: 10 mar. 2023.

Fonte das imagens: <https://www.canva.com/>



De acordo com a Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) todos e todas são responsáveis por combater o abuso sexual infantojuvenil. Por isso, têm o dever de comunicar casos de suspeita ou confirmação dessa violência contra crianças e adolescentes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
